CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

-RESOLUÇÃO Nº.31 DE 22-5-1964-

- Altera dispositivo da Resolução nº.1 de 30 de junho de 1948 -
(R.I. DA CÂMARA MUNICIPAL)

---oOo---

A Mêsa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de maio de 1964 aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.-O paragrafo 3º do Artigo 1º, Capitulo I da Resolução nº.1 de 30-6-1948, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º.-Respeitado o disposto no paragrafo 2º., durante a primeira quinzena do mês de dezembro, em sessão especial, a Câmara renovará a sua MÊSA, podendo haver reeleição dos seus membros."

Artigo 2º.-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 22 de maio de 1964.

Alberto M. Hildebrand

(ALBERTO DE MOURA HILDEBRAND)
-Presidente da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL • LEME •

Sebastião Zago Villa

(SEBASTIÃO ZAGO VILLA)
-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o número 31, sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal de Leme, 13/5/1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sergio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria